



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0033 Terramax

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0033/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 0033/2022 - PROCESSO N° 0080/2022

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2022, autorizado pelo Processo n° 0080/2022, Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços n° 0033/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ/MF n° 04.406.660/0002-09, representado pelo seu sócio administrador, Sr. Eduardo Lari Rosetto, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Un. | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|--------|---|----------|------------|-----|--------------|------------|
| 4 | RACHÃO - RACHÃO | TERRAMAX | 200,000 | M³ | 84,7500 | 16.950,00 |
| 5 | BRITA N° 01 - BRITA N° 01 | TERRAMAX | 400,000 | M³ | 88,9750 | 35.590,00 |
| 6 | BRITA N° 02 - BRITA N° 02 | TERRAMAX | 300,000 | M³ | 83,8330 | 25.149,90 |
| 1 | Brita 3/8 (pedrisco) - Brita 3/8 (pedrisco) | TERRAMAX | 500,000 | M³ | 88,9000 | 44.450,00 |
| Total: | | | | | | 122.139,90 |

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0033/2022**.

- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

- 1.5. Os pagamentos dos valores devidos serão efetuados **conforme Decreto n° 002/2022** mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

- 1.7. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2022 a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara |
|-------------|---|--------------------------------------|
| 04.001 | MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 04.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00 |
| 06.001 | MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS | 06.001.15.452.1502.2044.3.3.90.00.00 |
| 06.001 | MANUT.DO SETOR RODOVIÁRIO | 06.001.26.782.2601.2045.3.3.90.00.00 |
| 07.001 | MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 07.001.12.361.1201.2051.3.3.90.00.00 |

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara |
|-------------|--|--------------------------------------|
| 17.001 | MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO AO AGRICULTOR | 17.001.20.606.2001.2079.3.3.90.00.00 |
| 17.001 | MANUT. DE POLÍTICAS AMBIENTAIS | 17.001.18.541.2001.2080.3.3.90.00.00 |

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 2.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0033/2022**, que desta Ata faz parte integrante.
- 2.3. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 2.4. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0033/2022**.
- 2.5. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0033/2022** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 2.6. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestores e Fiscais desta Ata**, o Sr. **Ademar Biazuz**, da Secretaria Municipal de Agricultura, a Sra. **Luiza B. Sete**, do setor de Compras, o Sr. **Udo Westerich**, da Secretaria Municipal de Obras e a Sra. **Claudia Favero**, da Secretaria Municipal de Educação, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 2.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê-SC, esgotadas as vias administrativas.
- 2.8. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Eduardo Lari Rosetto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

Terramax Construções e Obras Ltda
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: